Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2018, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Bofete

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e vinte e quatro minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Bofete, na "Sala das Sessões Vereador Agnaldo Cassemiro dos Santos", presentes o Presidente Luis Antonio Ramos e a 1ª Secretária Antonia Vieira Pimenta, e também os demais Vereadores: Ana Lúcia de Oliveira, Antonio Cunha da Silva, Dalton Cristian Batista, João Aliberti, Juliano Figueira de Campos, Nilton Ferreira de Sales e Osvaldo Ângelo Alves. Neste momento, o Presidente disse: Boa tarde a todos! Dez minutos para a Rádio e para o Site se organizarem aí pra gente começar a Sessão Extraordinária. Obrigado novamente a presença de todos. Com fé em Deus vamos iniciar os nossos trabalhos aqui, pedindo o respeito de todos, pessoal aqui presente. Obrigado pela presença de todos, e já vamos dar seguimento na sessão. Obrigado. Retomando, o Presidente disse: Agora, dois minutos pra Rádio só. Agora já está no finalmente os ajustes. Gostaria de agradecer a presença do Vereador de Porangaba João Paulo Lua Bela. Obrigado pela presença; Presidente da Câmara de Porangaba, Vereador Uno. Obrigado pela presença; Emerson Fexina, ex-Vereador de Conchas. Obrigado pela presença; Vereador de Pardinho, Aires. Obrigado, Aires, pela Presença. Também o Vereador de Pardinho, Pastor Vereador Antonio Rodrigues. Obrigado pela presença. Se tiver mais algum Vereador aí pode falando o nome, os visitantes que a gente já vai comunicando aqui também. Doutor Bruno, gostaria que o senhor permanecesse lá fora do plenário, por favor. Obrigado. Invocando a proteção de Deus, convido o Vereador Antonio Cunha da Silva para fazer a leitura de um trecho bíblico. Neste instante, convido a todos os presentes para que, em pé, possamos ouvir o Hino Nacional Brasileiro e em seguida o Hino de Bofete.

Gostaria de cumprimentar e agradecer o comparecimento dos Vereadores, funcionários da Câmara, público aqui presente e também os que nos acompanham através da Rádio Bofete FM e Site da Câmara, a todos que fazem parte da imprensa falada e escrita, Rádio Bofete FM, Jornal Nosso Informativo, Jornal Folha Regional e outros. Convido a 1ª Secretária para fazer a chamada nominal dos Nobres Vereadores. Após a verificação do comparecimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária de 2018. Iniciando os trabalhos da Sessão Extraordinária para julgamento do Prefeito por este plenário, autos do Processo Administrativo nº 01, de 16 de outubro de 2017, referente à instauração de Processo de Cassação do Prefeito Municipal Dirceo Antonio Leme de Melo. Na data de hoje, 05/02/2018, inicialmente será lido o parecer sobre a recusa da intimação. Convido a Funcionária do Legislativo Municipal, Débora Regina Formigoni, para a respectiva leitura. Neste momento, convido a Funcionária do Legislativo Municipal para fazer a leitura das principais peças do presente Processo Politico-Administrativo: Denúncia; Defesa Prévia do Denunciado; Ata da Oitiva do Denunciante e das Testemunhas Arroladas pela Comissão Processante; Ata da Oitiva das Testemunhas Arroladas pela Defesa e Depoimento do Denunciado; Intimação de Abertura de Vistas do Processo ao Denunciado; Certidão sobre a falta de manifestação da Defesa; Despacho pela Procedência da Denúncia em face do Chefe do Executivo Municipal; Parecer da Comissão Processante. Instantes após, o Presidente disse: Um minutinho. Só um minutinho. Vamos dar uma retificada aqui. Dando sequencia, será lido o parecer onde dispensa-se a leitura integral de todas as peças do presente Processo Politico-Administrativo, conforme parecer. Convido a Funcionária do Legislativo Municipal para Leitura. Neste momento, convido a Funcionária do Legislativo Municipal para fazer a leitura das principais peças do presente Processo Politico-Administrativo: Denúncia; Defesa Prévia do Denunciado; Parecer pelo Recebimento da Denúncia; Ata da Oitiva do Denunciante e das

Testemunhas Arroladas pela Comissão Processante; Ata da Oitiva das Testemunhas Arroladas pela Defesa e Depoimento do Denunciado; Intimação de Abertura de Vistas do Processo ao Denunciado; Certidão sobre a falta de manifestação da Defesa; Despacho pela Procedência da Denúncia em face do Chefe do Executivo Municipal; Parecer da Comissão Processante. Após a leitura integral das peças, o Presidente deu prosseguimento à sessão: Neste instante, os Vereadores que desejarem poderão manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de quinze minutos cada um. Com a palavra, o Vereador Osvaldo Ângelo Alves: Senhor Presidente, Nobres Colegas, amigos que nos assistem, agradeço pela presença de vocês. Agradeço também a presença do Doutor Bruno, hoje como Procurador da Defesa. No mais, nós estamos diante de uma situação bastante complicada, mas como a gente vem falando, é uma situação que ninguém quer passar por isso, mas chegou um momento em que o Vereador tem que pensar e tomar a decisão, e é dessa forma que essa Sessão de Julgamento tem que ser procedida. Hoje, nessa Sessão de Julgamento, não vou entrar no mérito do processo porque as principais partes que foi anexada no processo já foi lido nessa sessão, e dessa forma, se a gente for prolongar aqui falando do processo, demora muito a terminar essa sessão. Então, dessa forma, queria hoje simplesmente e com todo meu respeito, com o coração mesmo, agradecer a todos aqueles envolvidos nesse processo de uma forma ou de outra; agradeço a toda essa Casa de Leis, os Vereadores, os funcionários que prestaram os serviços para que todas as denúncias que vieram através do denunciante Eugênio fosse explicado e esclarecido. Então, agradeço a todos vocês, à Presidência dessa Casa por dar condições dessa comissão trabalhar. Agradeço também à Comissão Processante que compôs comigo, ou seja, o Relator Dalton e o nosso amigo, o Membro Toninho. Eu quero agradecer a vocês dois pela compreensão, a atitude e a participação nessa comissão. A gente sabe da dificuldade de cada um dos Vereadores, mas a gente levou até o fim, com liminar, com despacho

de Desembargador e chegou o dia dessa Sessão de Julgamento. Agradeço também, de modo particular, ao Doutor Túlio, que assessorou de uma forma intensa os trabalhos dessa comissão. No mais, agradeço a população de Bofete por entender todo esse nosso trabalho. Agradeço a Deus por dar a oportunidade dessa comissão poder esclarecer, o julgamento depende de cada Vereador, e isso tenho certeza que cada um é claro nas suas decisões, foram eleitos para isso. No mais, o meu muito obrigado e que Deus abençoe a todos. As Vereadoras Ana Lúcia de Oliveira e Antonia Vieira Pimenta dispensaram o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Antonio Cunha da Silva: Senhor Presidente, Nobres Colegas Vereadores e Vereadoras, público que nos assiste, Rádio Bofete FM, Televisão Globo, aquelas pessoas da internet que nos assistem também; a dona de casa, que está fazendo a sua comida, o maridão já capotou, né, tomou uma cervejinha, as crianças tem que acordar cedo. Muito obrigado a todos, Doutor Bruno, Vereadores de cidades vizinhas, de Pardinho, de Porangaba. Muito obrigado pela presença de todos. Primeiro agradecer a Deus, Nosso Senhor Jesus Cristo em primeiro lugar, e dizer para vocês, o Vereador Osvaldo do Baiano foi realmente muito feliz quando ele disse "atitude", e eu estou aqui na Comissão, eu agradeço ao Dalton, com a gente que trabalhou junto e o Osvaldo Presidente, tivemos sim atitude! O Vereador, minha gente, foi eleito para isso, para tomar atitude. Nós precisamos termos coragem, atitude sim é onde dignifica o cidadão, dignifica o homem, dignifica aquele que representa o povo. Essa palavra "conluio" foi falada durante toda essa investigação. Essa palavra "conluio" foi falada por todos nós, aliás, nós que ouvimos, né. Eu acho que aqueles que tem aquela dúvida é que usavam mais ou menos essa palavra. A palavra "golpe" também, como foi lido no relatório. Mas aqui não se trata de golpe, se trata de investigação. Foi dito também, inclusive eu até gostaria de hoje estar vendo aqui e ouvindo do Prefeito que eu ajudei a eleger, esse Prefeito que nós ajudamos a elegê-lo, e que diz assim, na verdade ele falou das estradas, que está cuidando, ele falou

em "assustado", "em choque", eu também, minha gente, estou em choque, porque quando eu fui eleito Vereador eu não esperava passar por isso, porque não é brincadeira. Ao invés de nós estar fazendo projeto, ao invés de nós estarmos trabalhando pelo povo, nós estamos um ano investigando o Prefeito praticamente. Isso é um dever nosso. Isso é um trabalho do Vereador, aquele Vereador que tem coragem de dar a cara para bater, de defender o seu povo, para o qual ele foi eleito. E não é brincadeira, nós não estamos aqui brincando, eu não queria estar nesse lugar. Desde às dezessete horas nós estamos aqui e vocês daí, isso não é fácil. Nós queremos o melhor, Senhor Presidente, nós queremos fazer o melhor para a nossa cidade, a cidade parou em um ano, não fizemos projeto, não fizemos nada. E nós está aqui. Queríamos, sim, esse Bofete para frente, esse Bofete do futuro. Mas infelizmente esse Bofete há um ano ainda está andando de trenzinho pela cidade, não é isso que nós queríamos. Quando falou aqui numa praça iluminada, Senhor Presidente, ontem tivemos uma eleição para presidente de uma associação, e não adianta nós termos aqui uma praça iluminada quando na Baronesa tem rua em que o cidadão não tem nem energia elétrica ainda. Eu fui numa casa lá, que o coitado está bebendo água quente porque não pode ter uma geladeira. E nós não estamos falando de um sertão, não! Nós não estamos falando de uma Bahia, de onde vim. Nós estamos falando de Bofete, uma cidade com onze mil e trezentos habitantes, que está dentro de duas rodovias estaduais, como a Castelo Branco e a Marechal Rondon. Infelizmente nós ainda estamos vivendo nessa situação com algum cidadão sem luz e sem água encanada. E de repente, nós ao invés de estarmos trabalhando em prol desse cidadão, nós temos que estar aqui, né, todos cansados, querendo fazer valer aquilo que nos foi imposto. Aqui, quando foi falado também de Deputado e Senador, eu gostaria de perguntar para qualquer um de vocês, você que está aí ouvindo pelo rádio, você que está na internet: o que esses Deputados e essa Senadora sabem de Bofete? E como que nós vamos chamar os Deputados e uma

Senadora para ser testemunha daquilo que está acontecendo e que nós que estamos acompanhando? Isso é lamentável. E eu não queria, gente, estou assustado, sim, eu estou triste, sim, com toda essa situação, porque eu fui eleito para isso! O Vereador tem que fazer os seus projetos, votar, aprovar os seus projetos e fiscalizar. Infelizmente nós só estamos fiscalizando, e isso eu quero dizer para qualquer um de vocês, cidadão. Eu quero agradecer à Polícia Militar, que também estão aí cansados, né. Sargento Cunha e o seu comandado. Mas está aí, firme! Então, olha, de repente eles teriam que estar olhando a cidade e está olhando os Vereadores julgar o Prefeito. Não é isso que nós queríamos, não. Eu quero dizer para cada um de vocês, as vezes o politico hoje chega no cidadão e fala: "Eu sou honesto", honesto não é privilégio, honesto é um dever de qualquer um de nós, seja autoridade, seja cidadão, ser honesto hoje é um ensinamento, um exemplo que temos que dar para os nossos filhos, nossos netos. E é lamentável, eu não sei o resultado que vai sair aqui hoje, não sei que horas nós vamos sair, meia noite, três horas da manhã, eu não sei o resultado, eu só sei que amanhã a cidade tem que tomar um rumo! Pra mim, minha gente, hoje é como se estivesse no palanque pedindo voto e acabamos de ser eleitos. Eu acredito que amanhã Bofete tem que tomar rumo, porque na verdade até agora nada, estamos em véspera de carnaval, que ainda é sábado que vem que começa, mas já estamos pulando carnaval, eu nem sei o motivo. Nós precisamos resolver primeiro os nossos problemas! Então é isso. Isso deixa a gente realmente triste, eu não queria estar nessa posição, eu não queria ver vocês cansados aí esperando o resultado, e tem Vereador, estou vendo ali a Vereadora, não está se sentindo bem, e nós nessa situação! É lamentável. Esses Vereadores que vieram de outra cidade vai dizer: "Nossa, a coisa lá foi feia", feia porque nós não deixamos eles descansar; feia porque hoje o cidadão que trabalha está preocupado e não sabe que horas vai dormir, e amanhã ele tem que acordar cedo. Então, eu quero dizer para vocês, tenha fé em Deus! Eu quero dizer para

vocês, tenha coragem! Eu quero dizer para vocês, tenha atitude, porque nós com certeza vamos ter! Muito obrigado. Com a palavra, o Vereador Dalton Cristian Batista: Boa noite a todos os presentes. Obrigado pela paciência do horário. É um dia muito aguardado por todos, onde a gente pode finalizar os trabalhos iniciados lá em outubro, a gente agradece a preocupação que todos vocês tiveram, toda a população teve com a Comissão Processante e com o andar das coisas, né. E graças a Deus a gente chega num dia aqui que a gente vai encerrar. E vamos ver qual vai ser esse resultado, que cabe a nós Vereadores, diante de tudo isso que foi exposto aqui na leitura e em todo o processo, e teremos aí também a defesa então do Prefeito pela pessoa do jurídico Bruno, que é essa defesa que a gente esperava já desde o começo, chegou aí. Então, vamos respeitar, vamos ouvir tudo que tem que ser ouvido aqui e depois cada Vereador vai poder tomar a decisão. A denúncia sobre os três fatos que chegaram nessa Casa de Leis, que todo mundo já tem bem o conhecimento, terraplanagem, viagens e peça de caminhão. Conforme o Decreto-Lei, nós recebemos e demos andamento nos trabalhos. Primeiro foi a defesa prévia que o Prefeito teve a oportunidade de apresentar, que vocês acompanharam aqui a leitura, vocês puderam notar que ele começou apontando a questão moral do denunciante e também nomeando a denúncia como uma peça ilusória. Decorre do seu texto, sem se defender das acusações, e busca manobras, para em cima do que era para ser a sua defesa, ele quer construir uma denúncia contra o denunciante. Afinal, ele tenta reverter a situação na sua prévia defesa. Teve a oportunidade de apresentar provas e testemunhas para esclarecer os fatos para toda a população. A princípio foram dez testemunhas apresentadas pelo Prefeito, sendo uma só aqui da cidade, e logo depois essa única que era da cidade foi excluída, sobrando nove testemunhas que provavelmente nunca visitaram a nossa cidade. E depois das intimações que nós fizemos a essas testemunhas, nós fomos descobrir que uma Senadora que foi arrolada ela nem sequer sabia que

o nome dela havia sido arrolado como defesa. Então, vamos pensar assim: imagina ela querer saber dos fatos então, porque a denúncia de defesa era justamente para isso, pra ajudar a esclarecer os fatos e apresentar defesa ao denunciado. A Comissão ouviu várias testemunhas também, como foi lido aqui para vocês, vocês puderam acompanhar, testemunhas de setores técnicos da Prefeitura, de vários setores da Prefeitura, já que envolvia questões de nota. A gente ouviu pessoas do setor de licitações, contabilidade, engenharia, arquitetura, tesouraria, compras e mecânica. E ficou claro aqui nas informações prestadas por ele sobre as infrações, tanto quanto à omissão e negligência do atual Prefeito Dirceo com relação aos interesses públicos, conforme prevê o Artigo 4º e inciso VIII do Decreto-Lei 201. É o que nós estamos seguindo. E também praticou contra expressa disposição de lei, atos de sua competência, também no Artigo 4º, inciso VII do Decreto-Lei 201, pois a testemunha da tesouraria, que prestou seu testemunho aqui, confirmou que o Prefeito transferiu a sua senha intransferível e pessoal para o seu sobrinho Douglas Lima efetuar os pagamentos que eram da sua competência. É por isso que o povo confiou nele, né! Para ele ser o Prefeito, e infelizmente ele passou essa competência para outra pessoa. Outras testemunhas de setores técnicos também confirmaram que esse sobrinho apresentava notas e ele mesmo atestava e pagava com a senha do Prefeito tais gastos, e foi o próprio que efetuou os pagamentos das questões que estão na denúncia, que são terraplanagem, frete da empresa do seu primo, que foi aberta para lavar o dinheiro, já que o menino não possui caminhão. E apresentou notas de peça de caminhão Volvo FH12 para a Prefeitura pagar, que possivelmente seriam seu, por isso foi rasurada a nota, e todas essas ações contrárias aos princípios públicos foram aceitas pelo Chefe do Executivo, pois ele permitiu que a sua senha pessoal fosse usada para fazer esses pagamentos. E depois que vieram à tona, o Prefeito exonerou o mesmo do cargo, exonerou o seu sobrinho do cargo, e nesse momento o Executivo teve a oportunidade de transferir a culpa

e mostrar para a população que ele não sabia das falcatruas do sobrinho, e fazer pagar pelos valores desviados, porém não o fez. Mas como todos nós vimos aí, o Prefeito vem se esquivando de entrar no mérito da denúncia, e tenta preservar a veracidade do fato, mostrando desrespeito pela população e pelos seus eleitores que confiaram na sua honestidade. Seus eleitores, né. Então, pudemos acompanhar na leitura também dos atos do processo o quanto ele tenta arquivar uma denúncia que é legítima, como nós vimos aqui que ficou comprovado essas irregularidades, e não sobra dúvidas a ninguém, para mim e muito menos aos Vereadores aqui. Com todas essas informações, com esse comportamento covarde do denunciado em não encarar a população de frente desde quando surgiram essas denúncias a ele dirigidas, ele não tem defesa e a única saída é apelar com perseguições aos Vereadores e também aos funcionários públicos que não compactuaram com essas coisas. E é visível essa perseguição no setor público na nossa cidade nesse mandato. É visível. Até mesmo as pessoas que caminham junto com o Prefeito, que estão ali junto com o Prefeito, a gente conversa, eles partilham que até mesmo eles ficam incomodados com essa situação, porém, precisam garantir o seu, então eles abaixam a cabeça para tudo. Então, no dia de hoje que é a última chance de defesa diante da nossa Comissão, diante da população, diante da região que está voltada seus olhos aqui, temos aí o pessoal da TV TEM que está acompanhando, e a notícia de todas essas coisas rodou na região, infelizmente a nossa cidade se tornou notícias por aí, infelizmente não pela cidade turística ou pelas belezas naturais, mas sim pelas irregularidades que vem acontecendo. Então, ele poderia falar aqui hoje cara a cara com a população e se defender, né. Porém, ele envia outra pessoa aí, um advogado na sua pessoa, como ele fez na denúncia contra a minha pessoa, que ele usou também o mesmo advogado que está aqui e a advogada lá da Prefeitura para fazer a denúncia. Usou também o senhor João Babão para fazer aquelas denúncias falsas aqui. Então, não é de se esperar outra coisa. Enfim, tudo isso

está nas mãos dos Vereadores hoje, onde cada um poderá avaliar tudo isso que foi apresentado, tudo isso que vem acontecendo, que é real, não é um golpe, não é conluio, não é PDSB como foi citado ali, são fatos que estão acontecendo e cada um, como o Toninho falou, tem que tomar atitude, tem que tomar atitude e parar de tentar achar as coisas e sim encarar os fatos, contra os fatos não há argumentos, cada um precisa ter coragem de tomar a sua atitude e avaliar, e dar o seu voto aqui diante de tudo que foi apresentado, e a gente vai respeitar o voto de cada um, né. Então, isso é muito importante. Mas eu confesso para vocês que eu estou muito triste com tudo isso que está acontecendo. No meu primeiro ano de mandato, no meu primeiro mandato como Vereador estar acontecendo esse tipo de coisa. A gente que confiou e caminhou junto nas eleições com esse grupo, confiei, como foi o testemunho da servidora Eliane: "Votei nele! Confiei!". E a gente esperava uma sinceridade, um diálogo sincero com a gente diante dos fatos, porém, eu acabei sendo perseguido, venho sendo perseguido por tentar fazer o meu papel de Vereador. Só que a população de Bofete está acompanhando e nós não podemos deixar, a gente pôde ver que tudo isso vai ser um divisor de águas para a nossa cidade daqui pra frente, principalmente para a vida politica, e também para uma mudança de comportamento dos agentes políticos que hoje são eleitos aqui e para aqueles que futuramente serão eleitos nas próximas eleições. Tudo isso que está acontecendo vai servir para uma mudança de comportamento, pra gente começar a alinhar a nossa cidade novamente, porque a gente tem que começar a fazer política aqui em Bofete, e não politicagem para interesses próprios! Tem que deixar pra trás isso aí, todo mundo está vendo a realidade nacional que a gente vem vivendo no nosso país, esse tipo de coisa não dá lucro! A politica não é para ficar rico, não é para ficar desviando coisas, não é para comprar peça para caminhão, para carro, para o que seja seu. É pra gente fazer política para o outro! A nossa cidade aqui, como muitos servidores que estão aqui e que trabalham na área social, nós temos famílias

necessitadas na nossa cidade! Temos famílias, idosos, que gastam mais de setenta por cento do seu salário mínimo com medicamento! Existem crianças e jovens que estão necessitados de uma ação social, de eventos esportivos! Tem pessoas aqui que estão precisando de uma oportunidade de trabalho, e não de politicagem, e não de festa! A gente precisa de coisas consistentes que venham de encontro com a necessidade da população! Festas que só visam lucro para os comerciantes e atrações para os turistas? E o nosso povo? E os nossos jovens que ficam nessas festas aí até de madrugada? Usando droga, bebendo! A gente precisa de mais na nossa cidade, a gente precisa começar a olhar para o que tem prioridade na nossa cidade! E não é um discurso politicamente correto, não! É o que realmente deve ser, e a nossa cidade, diante de tudo isso que está acontecendo, eu puder ver o quanto as famílias de bem, o quanto os pais de família, quantas pessoas de bem existem na nossa cidade! Neste momento, o Presidente disse: Por favor, silêncio, pessoal! Prosseguindo com a palavra, o Vereador Dalton Cristian Batista disse: Que estão dispostas a ajudar, que estão dispostas a unir, não só esperar do poder público, mas se unir como sociedade, cada um fazer a sua parte! Só que precisam sair exemplos daqui, dos agentes políticos que estão conduzindo a politica da cidade. E qual exemplo que hoje a nossa cidade está dando para os nossos jovens com tudo isso que vem acontecendo? Mas eu creio e tenho esperança, sim, que tudo isso tem um porquê. E eu tenho certeza que em dois mil e vinte nós teremos verdadeiros candidatos na nossa cidade, seja para Prefeito ou para Vereadores. Pessoas que realmente vão encarar a politica para o bem comum e não para o bem próprio. E que nós possamos já ir observando as figuras que já participaram ou que estão participando da vida politica, e analisar o perfil de cada um, começar a argumentar quando baterem nas suas portas e pedir voto na casa de vocês; ver quais são os valores e quais são os princípios que eles andam defendendo. A máscara de muita gente caiu. Bofete por ser muito mais que top. Bofete pode ser uma cidade que ama

e cuida primeiramente do seu povo, para depois juntos nós construirmos um ambiente de acolhimento. Deus abençoe a todos vocês. Com a palavra, o Vereador João Aliberti: Senhor Presidente, Nobres Colegas, funcionários desta Casa, Vereadores de Porangaba, Pardinho, obrigado pela presença. Internautas; TV TEM, obrigado pela presença. Eu vou ser bem breve porque o Dalton, o Toninho e o Osvaldo, membros da Comissão, falou tudo corretamente, certinho o que é o mérito nosso hoje aqui. O mérito nosso hoje aqui é valorizar o Vereador que é a responsabilidade do povo, é estar representando o povo aqui. Então, a vontade do povo é a vontade de Deus. Então, nós estamos aqui para isso, para executar a realidade, o que foi detectado na Comissão. Parabéns à Comissão, ao Presidente Osvaldo, Dalton Relator, Toninho Membro. Muito bem feita, foi bem explicada, foi totalmente explicada aqui. Só quero fazer um questionamento na Defesa do Prefeito. A Defesa do Prefeito, ele questionou, ignorou o Carlinhos, deixou a zero ele. O Carlinhos é uma pessoa idônea! Ele não questionou nada do erro dele na Defesa, ele falou mal do Carlinhos e mal do PSDB. Nós estamos em três: eu, o Vereador Zebra e o Osvaldo do Baiano, nós somos do PSDB, certo? O Carlinhos é Presidente do PSDB, ele é um cidadão, todo mundo tem o direito de fazer a denúncia! Ele fez a denúncia, foi acatada por nós por sete votos a dois, certo? Então, agora vai ser o julgamento, o julgamento cada um vai ter o seu mérito de votar. Cada um tem o seu direito, a consciência que todos nós aqui temos, nós temos que votar corretamente. Falou da Comissão, que o Presidente da Comissão é do PSDB, só que o Relator e o Membro, um é do PRB, que é o Toninho, o outro é do PSD, que é o Dalton, que é o Relator. Isso não é politicagem! A Comissão é montada pelos nove Vereadores, foi montada por nós essa Comissão. Nós que montamos essa Comissão, e foi excepcional, eficiente e muito bem relatado aqui. Então, vamos esperar a votação, o doutor Bruno vai fazer a defesa, é bem-vindo na defesa que tem que ser feita pra nós ver o que nós vamos relacionar aqui na nossa votação. Obrigado. Neste

momento, o Presidente disse: João. Vereador João, só corrigindo: foi através de sorteio a Comissão. O Vereador João Aliberti respondeu, dizendo: Foi sorteada a Comissão? O Presidente respondeu: Foi sorteada a Comissão. Retomando o uso da palavra, o Vereador João Aliberti disse: Foi sorteio. Então, vocês tiveram a sorte, nós tivemos a sorte de serem escolhidos os melhores para essa Comissão. Obrigado. Neste momento, o Presidente disse: Isso mesmo, Vereador. Com a palavra, o Vereador Juliano Figueira de Campos: Senhor Presidente, Nobres Colegas, público que nos assiste, ouvintes da Rádio Bofete FM, internautas. Meu boa noite! A gente sabe que é uma noite meio complicada que a gente está passando hoje, poderíamos estar em momentos melhores. Através de tudo isso que vem acontecendo eu procurei uma boa orientação jurídica, conversei com vários advogados da nossa própria cidade, eles me deram uma orientação muito boa referente ao processo que a gente está passando por aqui, e fui orientado por alguns pequenos erros que teve referente à Comissão Processante, referente ao jurídico e referente a perca do prazo de noventa dias que era corrido, foi ultrapassado. Também, o Promotor mandou, o Juiz, o parecer dele onde cita do Regimento Interno, foi bem explicado lá, bem claro que tinha noventa dias, então foi ultrapassado isso. Perante isso, eu tomo a minha decisão de manter a minha linha, seguimento para o Ministério Público, Tribunal de Contas, que eles sim, eles não vão deixar de fazer esses erros que aconteceu. No mais é só. Meu boa noite. O Vereador Nilton Ferreira de Sales dispensou o uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Luis Antonio Ramos: Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras, funcionários da Câmara, ouvintes da Rádio Bofete FM, internautas, Jornal Nosso Informativo presente, TV TEM, obrigado pela presença; os Policiais Militares, o Comandante Cunha e todos os policiais, obrigado pela presença, por manter a ordem na Casa. A todos os presentes, muito obrigado; Doutor Bruno; os visitantes; o João Paulo, Vereador João Paulo do Lua Bela de Porangaba; o Uno, Presidente da Câmara de Porangaba,

muito obrigado; o Emerson Fexina, ex-vereador de Conchas, obrigado pela presença; Vereador Aires de Pardinho, obrigado pela presença. E o Vereador Pastor, Vereador Antonio Rodrigues de Pardinho, também muito obrigado pela presença. Obrigado aos ex-vereadores que estão aqui presentes; a toda população bofetense; aos funcionários da Câmara novamente; todos que nos acompanham e almejam uma cidade melhor, almejam um Bofete melhor; a todos os servidores públicos municipais, os funcionários da Prefeitura também, muitos aqui presentes, muitos ouvindo a Rádio, acompanhando o desfecho de tudo isso. Como disse aqui o Vereador Dalton, é desgastante, são noventa dias de Comissão, teve o período de recesso que a gente obedeceu a ordem judicial, deu o tempo, ninguém aqui está aplicando golpe ou querendo ser Prefeito no tapetão, nós estamos querendo é justiça, é uma cidade melhor para todos, oportunidade de emprego, oportunidade de saúde, medicamento na farmácia, uma educação de boa qualidade, uma merenda de boa qualidade, não estou falando que não tem, tem sim, mas dá para melhorar muito, mas existe uma coisa que é fundamental, é respeito, respeito, educação e humildade, isso aí é a base de tudo, é a base para conduzir o município. Nós temos que ter respeito pelo próximo, não é porque gosta do vermelho, do amarelo, que a gente tem que maltratar as pessoas, as pessoas tem que ser bem tratadas, tratar o próximo como a si mesmo. Então, é isso, gente, é isso que a gente está lutando, a gente quer o melhor. Senhores Vereadores, está nas mãos de vocês o futuro de Bofete, vocês pensem bem as questões, está aí a explicação, relatório final, as testemunhas ouvidas, todas as testemunhas falando a verdade, as testemunhas de Defesa não compareceu nenhuma, tinha testemunha que nem sabia que estava sendo testemunha. Então, as coisas são complicadas, as coisas, as perseguições contra Vereadores que vem acontecendo, perseguições contra servidores municipais, é lamentável o que vem acontecendo. Diariamente a gente recebe mensagem ou ligação de servidores chorando, chorando, reclamando pra gente as pressões que vêm

sentindo, as perseguições que vêm sentindo, gente mudando da cidade de Bofete; o campo que não pode ser usado pelas nossas crianças, o Ginásio de Esportes que não pode ser usado pelas nossas crianças e jovens. Infelizmente a coisa tomou um rumo diferente. Como disse o Dalton aqui, é só festa, só festa, festa, festa. Gastou-se muitos reais, muitos milhares de reais no ano passado em festa, gente. Tudo bem, eu até gosto de festa, mas tem que ter respeito, respeito com o dinheiro público, o povo confia, o povo vota, o povo quer resultado, o povo quer trabalho, Bofete é uma cidade boa, povo bom, povo humilde, povo trabalhador, batalhador, está todo mundo aqui, bem representada a cidade, muitos comerciantes, muitos jovens, muitas crianças, nós temos os nossos filhos, os nossos netos, nós queremos um futuro melhor, que agora é tudo alegria mesmo no momento, e depois? E daqui cinco anos, seis anos, sete anos? Daí fica no buraco? E daí, como é que faz? Vai dez anos para recuperar! Bofete está num nível bom agora, os ex-prefeitos quero parabenizar a todos também, que vieram lutando para melhorar a cidade, todos contribuíram, e agora chega num ponto que Bofete está estabilizado sim, nós sabemos disso, e é a hora de viver bem, e a hora do povo ter o reconhecimento, o feedback, ser devolvido para o cidadão ou para a cidadã viver com dignidade e respeito. Como disse o Dalton aqui, tem muita gente passando necessidade aqui no município de Bofete, vai na Assistência Social, não tem nada. Há comentários aí que está querendo comprar mais uma caminhonete com dinheiro da Assistência Social, gente. É só absurdo. É só absurdo que vem acontecendo no município de Bofete! Tanta coisa errada, abuso de poder econômico, acha que é o dono do mundo, que ninguém pode fazer nada, mas existe sim, existe Deus e nós temos que agradecer a Deus, pedir saúde e sabedoria para podermos enfrentar esse momento. Eu sei o que todos os Vereadores estão passando, perdendo noite de sono, preocupado, nervoso, dor de cabeça, dá dor de corpo, ameaça, a gente vem passando absurdos. Ninguém sabe disso, muita gente acaba julgando o Vereador, mas

não sabe o que a gente está passando, mas nós estamos sujeitos a passar por isso, porque nós se candidatamos, nós colocamos o nome nosso à disposição, a população escolheu, votou, então nós temos que honrar os votos que tivemos. Esse é o momento, vocês estão vendo porque existe nove Vereadores. Tem gente que fala: "Ah, pode ser três Vereadores", mas aí é facinho de manipular. Então tem que ter sim bastante Vereador. Muitas pessoas comentam: "Ah, mas o Vereador ganha bem", mas ele tem que ganhar razoavelmente bem para não aceitar propina, para não aceitar ofertas maldosas como acontece por aí. A politica está desacreditada no país, a gente está passando por isso, e não vamos deixar que esse mal se instale em nossa cidade. Nós amamos Bofete e vamos defender Bofete até o fim! Grande abraço! Boa noite a todos! Neste momento, convido o Procurador do Denunciado, senhor Doutor Bruno de Bernardi Carlos, que terá o prazo máximo de duas horas para produzir a sua defesa oral. Com a palavra, Bruno de Bernardi Carlos: Gostaria de saudar aqui o Presidente da Câmara, aos Vereadores aqui presentes, aos Vereadores aqui também de outras cidades, a Policia Militar que está fazendo a escolta. Neste momento, o Presidente disse: Pessoal, vamos fazer silêncio. Retomando o uso da palavra, o Procurador Bruno de Bernardi Carlos disse: E também aos munícipes aqui presentes e aos jornalistas. Gostaria de dizer um boa noite aqui. E antecipadamente, Presidente, gostaria que ficasse registrado em ata o horário que iniciou a sessão, foi às dezessete e quarenta e seis. Poderia ficar registrado em ata? Respondendo, o Presidente disse: Doutor, nós estávamos aqui desde as dezessete horas, e nós estávamos com problemas técnicos no site e na rádio. Em seguida, o Procurador Bruno de Bernardi Carlos disse: Mas só pra constar em ata, você vai deferir ou indeferir? O Presidente respondeu, dizendo: Tudo bem, doutor. O senhor estava aqui desde que horas? O senhor chegou cinco e vinte, né? Dezessete e vinte, o senhor chegou atrasado também, mas pode continuar. Retomando o uso da palavra, o Procurador Bruno de Bernardi Carlos

disse: Eu gostaria de registrar também, se possível registrar em ata, a não realização da leitura integral do processo. E também registrar que o advogado, doutor Túlio estava auxiliando o Guilherme e demais pessoas a realizar a sessão aqui, sendo que já foi feito na Ação Civil Pública proposta contra o Presidente da Câmara, o juiz concedeu a liminar alegando a ilegalidade da contratação e também dizendo para ele não mais praticar atos de assessoria. E hoje ele estava aqui presente fazendo assessoria. Estava na minha presença juntamente com o Nilton Sales Vereador e o Juliano, eles são prova disso. Neste momento, o Presidente disse: Pessoal, por favor, silêncio. Retomando o uso da palavra, o Procurador Bruno de Bernardi Carlos disse: Não é piada, não. O advogado estava aqui dando auxílio ao Guilherme. Isso será provado também, porque estava na presença o Vereador Nilton e o Juliano. E demais pessoas, o João Paulo, que é da Secretaria, estava acompanhando junto ao videomonitoramento toda a sessão e explicando todo o procedimento, tanto é que ele saiu por trás aqui da Câmara depois que ele viu que eu constatei a presença dele aqui dentro. Bom, com relação a isso, referente à denúncia, gostaria de tecer alguns comentários. A denúncia protocolizada junto à Câmara de Bofete foi assinada por partido político PSDB, derrotado nas eleições de 2016. Logo, existe vício insanável, haja vista que a denúncia deve ser apresentada por pessoa física que seja eleitor e comprove sua situação regular com certidão de regularidade eleitoral, nos termos do Artigo 5º, inciso I do Decreto 201/67. Eu vou ler trechos do artigo: "Artigo 5º - O Processo de Cassação do mandato do Prefeito pela Câmara por infração definida no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação no Estado respectivo: Inciso I – A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara,

passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante". Desse modo, a iniciativa da denúncia cabe a qualquer eleitor quites com a Justiça Eleitoral e não a partido político. A condição de eleitor e de estar quite com a Justiça Eleitoral na circunscrição do município deve ser atestada pela Justiça Eleitoral mediante certidão de comprovação de regularidade eleitoral. Com relação à inépcia da inicial ou mera notitia: O denunciante é o PSDB – Partido Social Democrático Brasileiro, pois o senhor Eugênio Carlos Alves assina a denúncia como Presidente do PSDB. Coloca na sua qualificação Presidente do Partido Social Democrático Brasileiro – PSDB, mostrando claramente que quem está à frente e é o responsável pela denúncia é o órgão partidário PSDB. Não junta nenhum documento pessoal ou partidário na malfadada denúncia. Só que a doutrina consagrou que partido político, entidades de classe ou qualquer outra pessoa jurídica não tem qualidade para propor denúncia por infração político-administrativa. Sob esse prisma, assim afirma os ensinamentos de José N. de Castro: "Não é admitida denúncia firmada por partidos políticos". Com relação à descrição dos fatos e a individualização das condutas e a tipificação legal que deveria estar contida na denúncia. A expressão "com a exposição dos fatos e a indicação das provas" como exigência da denúncia, artigo 5º, inciso I, deve ser entendida não apenas como a clara descrição dos fatos, mas o seu enquadramento num dos dez tipos descritos no Artigo 4º, uma vez que depois de apresentada e lida em plenário não mais poderá ser emendada. Ou seja, a denúncia não tipificou nenhuma conduta praticada pelo Prefeito, inclusive não arrolou testemunhas. Essas testemunhas que foram ouvidas aqui foram arroladas pela Comissão Processante, ou seja, isso aqui não é uma CPI, é uma Comissão Processante, e Comissão Processante não se deve arrolar, não se deve acusar, e sim se ater aos fatos que estão na denúncia, os documentos que estão colacionados

com a denúncia e não produzir provas, ou seja, não pode chamar testemunhas para verificar, é exatamente isso, Comissão Processante não pode fazer acusação, ela vai analisar os fatos e tudo que foi arrolado na denúncia. Ainda que seja legitimado qualquer eleitor, a denúncia deve vir acompanhada por elementos probatórios capazes e suficientes de ensejar o seu recebimento. Destacamos a decisão do Tribunal de Justiça no sentido de que a denúncia apta à instauração de processo de cassação de mandato do Prefeito deve descrever minuciosamente a conduta considerada típica, com a indicação de provas, exigindo ainda que a conduta deva ser grave e apresentar-se incompatível com a continuidade do mandato do Prefeito. Assim vejamos: "Ementa: Mandado de Segurança – Procedimento Político-Administrativo – Cassação do Prefeito – Denúncia – Fato típico – Inépcia. Segurança concedida. A denúncia apta à instauração de procedimento político-administrativo objetivando a cassação do mandato do Prefeito Municipal deve descrever minuciosamente a conduta considerada típica, com a indicação de provas contundentes, se possível pré-constituídas, e a conduta deve ser grave e apresentar-se incompatível com a continuidade do mandato do Prefeito, sob pena de nulidade do procedimento por inépcia da peça de instauração. Considerando que a Câmara, assim como o Denunciante, dispunha de meios para a apuração prévia para que a instauração do procedimento se desse apenas em havendo prova efetiva e técnica a respeito, entendo pela sua inépcia". Ou seja, nesse julgamento foi alegada inépcia da denúncia pelos fatos aqui já informados, e também já comentei. Da votação para recebimento ou não da denúncia: No tocante à votação para o recebimento da denúncia ocorrido na sessão do dia 16/10/2017, teve para sua aceitação sete votos dos presentes Vereadores: Ana Lúcia de Oliveira – PSD, Antonia Vieira Pimenta – PSB, Antonio Cunha da Silva – PRB, Dalton Cristian Batista – PSD, João Aliberti – PSDB, Luis Antonio Ramos, Presidente da Câmara – PSDB e Osvaldo Ângelo Alves, Presidente da Comissão Processante – PSDB. E contra

o recebimento os votos dos Edis Juliano Figueira de Campos – DEM e Nilton Ferreira de Sales – PT. Ou seja, foram sete votos a favor e dois contra o recebimento, de um total de nove Vereadores, atingindo o quórum de maioria simples, conforme previsão no Artigo 5º, inciso II do Decreto 201/67. Vou transcrever: "Artigo 5º - O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: Inciso II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator". Ora, conforme podemos notar acima, temos como denunciante o Partido PSDB, que ofereceu a denúncia, o Presidente da Câmara Municipal também filiado ao PSDB e o Presidente da Comissão Processante escolhido igualmente filiado ao PSDB. Assim, por razões óbvias, estavam impedidos de votarem pelo recebimento da aludida e viciada denúncia, haja vista o conluio entre o partido denunciante e os seus membros, Presidente da Câmara e o Presidente da Comissão Processante, com clara e nítida identidade de interesses, assim como não puderam confrontar os interesses do partido denunciante, restando nítido o vício formal nos aludidos procedimentos. Ou seja, se o denunciante é do PSDB, o Presidente da Comissão Processante é do PSDB, ele vai contra os interesses do próprio denunciante? Neste instante, o Presidente disse: Vamos manter o silêncio, por favor. Obrigado. Prosseguindo com o uso da palavra, o Procurador Bruno de Bernardi Carlos disse: É óbvio que não, né. Do voto do Presidente da Câmara no recebimento da denúncia: O Presidente da Câmara é diretamente suspeito de parcialidade, pois é substituto imediato do Prefeito em razão de renúncia do Vice-Prefeito. Pela pretensão de chegar ao poder e sem ter um voto, mas armando perante

seus pares dentro do Poder Legislativo Municipal, não colocando em pauta projetos de lei do Executivo importantíssimos para a população, como pontes metálicas para a área rural e projeto de lei inédito para prevenir a prática de atos de corrupção como prioridade de politica pública municipal, dentre outros projetos visando o bem da coletividade bofetense e combate interesses inerentes à corrupção. Fica evidente que a Presidência da Câmara não quer combater a corrupção e sim apoia-la ao não colocar em pauta o projeto de lei do Executivo Municipal. Sendo assim, a peça inaugural travestida de denúncia não deveria jamais prosperar. Ou seja, ela é uma mera notitia com pedido de providências, inexistindo portanto denúncia formal, e pior, a notitia foi firmada por pessoa jurídica, Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, o que é vedado, sendo obrigatória a acolhida da nulidade, arguida com o consequente arquivamento da peça acusatória, como foi feito na defesa prévia. O Presidente da Câmara, totalmente parcial e conforme ata da sessão ordinária, proferiu voto "Sim" para acolhimento da denúncia, prova também do placar de sete a dois. Ou seja, os nove Vereadores votaram, inclusive o Presidente da Câmara. Só que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bofete, em seu Artigo 15, inciso II, alínea a, é enfático ao afirmar que: "Artigo 15 – Ao Presidente da Câmara compete privativamente: Inciso II – Das atividades Legislativas, alínea a – Votar na eleição da Mesa, na matéria que exigir quórum de dois terços e nos casos de empate". Portanto, o Presidente da Câmara jamais poderia ter votado no recebimento da denúncia, pois o Regimento Interno é claro e cristalino, o Presidente só vota na eleição da Mesa, na matéria que exigir quórum de dois terços e em caso de empate. Na ânsia de tentar dar um golpe contra a vontade popular do povo de Bofete, o Presidente da Câmara atropelou o Regimento Interno, cometendo infração politico-administrativa por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e decoro da conduta pública em virtude da não observância e não cumprimento das normas contidas no Regimento Interno. Com sua atitude intempestiva contaminou o

processo por infração politico-administrativa com vício insanável. Enquadram-se perfeitamente tais ponderações com o julgado no mandado de segurança proferido pelo Relator Desembargador Roney Oliveira da Segunda Câmara Cível. "Data de Julgamento 13/05/2008. Constitucional – Administrativo – Cassação do Mandato do Prefeito pelos Vereadores. 1 - Inexistência de denúncia formal, mas de mera *notitia*, com pedido de providências, firmada por pessoa física, cuja qualidade de cidadão eleitor restou incomprovada. Encampação da denúncia informal pela Câmara. Instalação de CEI (Comissão Especial de Inquérito), com poderes inquisitórios. Simultaneidade de atuação dos três integrantes daquela comissão investigativa na ulterior sessão de julgamento. Impossibilidade de os mesmos vereadores serem, a um só tempo, inquisitores e julgadores". Ou seja, eles não podem acusar e também julgar. "Simultaneidade de atuação dos três integrantes daquela comissão investigativa na ulterior sessão de julgamento. Impossibilidade de os mesmos vereadores serem, a um só tempo, inquisitores e julgadores. Nulidade decretável por evidente interesse, parcial e suspeição, com influência na formação do quórum e no resultado do julgamento. Presidente da Câmara suspeito de parcialidade, pela pretensão, ainda que oblíqua, na vacância do cargo de prefeito, que veio a ocupar, por renúncia do vice-prefeito. Além do evento interesse na cassação, o Presidente da Edilidade, votando em primeiro lugar, teria interferido, ainda que involuntariamente, mas a toda evidência, no resultado final. Cabimento e concessão da segurança, para anulação do viciado processo, com reentronização do Prefeito impetrante em seu cargo". Ilegitimidade dos atos da Comissão Processante por não instalação da mesma: Conforme se pode observar na ata da 16ª Sessão Ordinária de 2017, foi composta a Comissão Processante através de um Projeto de Resolução nº 03/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara. Ocorre que não houve instalação da referida Comissão Processante, não havendo deliberação alguma acerca de sua instalação, conforme toda documentação acostada à

notificação e que representa fielmente os documentos encartados pela referida Comissão. Pois se assim não for, será um ato de cerceamento de defesa, e pior, de ludibriar todo o processo, eivado portanto de vício insanável, pois uma Comissão Processante só pode ter poderes após ser instalada, o que não ocorreu, e deveria, salvo maior juízo, a denúncia ser arquivada por ato nulo da Comissão Processante, que não foi sequer instalada. Outra prova evidente de que o resultado estava direcionado para um fim espúrio, sem contraditório e não importando os Edis da Comissão Processante quanto à legalidade ou ilegalidade de seus atos. Do impedimento dos Vereadores: Conforme se depreende da ata de sessão do dia 02/10/2017, foi aprovada representação do mesmo teor da denúncia formulada para encaminhamento ao Ministério Público da Comarca de Porangaba. A mesma denúncia que vocês receberam pelo representante do partido do PSDB, vocês assinaram antecipadamente uma denúncia com o mesmo teor, os mesmos documentos lá no Ministério Público. Vocês já tinham conhecimento da denúncia, vocês já tinham conhecimento de todo o teor da denúncia apresentada pelo Carlos Eugênio, Presidente do PSDB. Isso gera vício insanável e todos que assinaram são impedidos de votarem o recebimento dessa denúncia. Ou seja, os Vereadores assinaram representação e após votaram em plenário, e assim sendo estariam impedidos de deliberarem acerca do recebimento da denúncia, pois são os mesmos documentos que haviam decidido encaminhar para o órgão ministerial. Deveria ser chamados os suplentes para que, de acordo com o principio da legalidade, pudesse analisar a peça inaugural e votar pelo seu recebimento ou não. Como não houve o chamamento dos suplentes, o princípio da moralidade foi por terra e o ato de recebimento da denúncia foi praticado contrariamente ao ordenamento jurídico por flagrante ofensa ao princípio da moralidade, o que torna nulo todo o processo politico-administrativo em questão. Diante disso, todo procedimento foi maculado, pois já havia manifestada a vontade dos Vereadores e os mesmos não poderiam

jamais participar do julgamento do recebimento da denúncia dirigida, prova inconteste uma vez mais da armação orquestrada pelo PSDB. Enquanto que os Vereadores preferiram o caminho de levar ao órgão ministerial para análise acerca das denúncias armadas, o Partido da Social Democracia Brasileira de Bofete, partido derrotado, apropriou-se dos mesmos documentos e transformou em denúncia, não trazendo nenhum novo documento além do que a Câmara Municipal já tinha encaminhado para outra esfera. A doutrina assim se manifesta sobre o tema: "Interessante notar que quando a autoria parte de Vereador que anteriormente já se tenha manifestado politicamente como um adversário ferrenho do Prefeito ou até mesmo já tenha aviado ao Parquet alguma espécie de denúncia formal com o intuito oposicionista ao denunciado, natureza inquisitiva ou na Comissão Processante, natureza decisória, vê-se maculada a garantia constitucional ao devido processo legal, já que retira a imparcialidade, a neutralidade e a isenção do julgamento do processo". Da falta de condições de procedibilidade: A peça inicial do processo politico-administrativo deve conter alguns requisitos essenciais, sem os quais se inviabiliza todo o andamento do feito pela Comissão Processante, gerando nulidade e consequente arquivamento do mesmo. No caso em tela temos a falta da indicação das infrações praticadas, acompanhadas da capitulação legal. Salta aos olhos que a peça inicial em suas cinco laudas não tem indicação das infrações porventura praticadas, nem tampouco a capitulação legal, traduzindo-se em mera notitia, sem valor jurídico algum para que possa ensejar um processo politico-administrativo, o qual depende de ritos e para que oportunize a defesa ser feita. Sem indicação das infrações praticadas e capitulação legal não há que se defender juridicamente, impossibilitando assim a defesa e traduzindo-se em nulidade do processo politico-administrativo por ausência de condição de procedibilidade. Falta de qualificação do pretenso acusado: Também na peça vestibular, na denúncia, não há qualificação alguma acerca do pretenso acusado, o que contamina todo o processo politico-

administrativo, pois não havendo acusado qualificado não poderá haver defesa, traduzindo-se em mais uma nulidade gritante da denúncia sem causa, a qual deverá ser arquivada. Jamais pode ser feita por partido politico, aí já enseja a nulidade total do pretenso processo politico-administrativo, o qual não deveria sequer ser recebido e protocolado pela falta de um dos requisitos essenciais de condição de procedibilidade. Da não oitiva das testemunhas de Defesa: Embora arrolada pelo impetrante dentro do prazo legal, nenhuma testemunha de defesa foi ouvida e, com esse ato, a Comissão Processante feriu mortalmente o princípio da ampla defesa, mais uma prova de que o resultado estaria direcionado, atropelando todos os meios legais e constitucionais que deveriam amparar o impetrante. Da afronta ao inciso III do Artigo 5º do Decreto-Lei 201/67: A defesa prévia foi apresentada dentro do prazo legal, 30/10/2017, e a Comissão Processante reuniu-se apenas na data de 06/11/2017, ou seja, não cumpriu o prazo determinado pelo inciso III do Artigo 5º do Decreto-Lei 201/67, ensejando a nulidade insanável pela afronta ao princípio da legalidade. Além do mais, o impetrante não foi intimado pessoalmente da reunião que a Comissão Processante fez para aprovar o prosseguimento da denúncia. A ata da sessão registrada, que foi sessão secreta, onde estava apenas o Presidente, o Relator e o Membro, afrontando assim o Artigo 5º, inciso IV do Decreto 201/67. Do inquérito policial da Polícia Federal de Bauru instaurado contra o Relator da Comissão Processante Dalton Cristian Batista: Mesmo ciente de que em virtude de uma representação feita pelo setor jurídico. Neste momento, o Presidente disse: Pessoal, vamos fazer silêncio, por favor. Retomando o uso da palavra, o Procurador Bruno de Bernardi Carlos disse: Mesmo ciente de que em virtude de uma representação feita pelo setor jurídico da Prefeitura em 13/09/2017, antes da instauração da Comissão Processante, a Policia Federal de Bauru instaurou inquérito policial requisitado pela Procuradoria da República, doutora Karen Cristina Dunder contra o Relator Vereador Dalton Cristian Batista, o mesmo não de seu por

impedido e votou favoravelmente ao recebimento da denúncia armada, e pior, compõe a Comissão Processante como Relator. Do indeferimento do pedido de perícia pela Comissão Processante: A denúncia se baseia em documentos forjados por cópias não autenticadas em que não consta assinatura alguma do Chefe do Poder Executivo Municipal. A perícia iria oficialmente determinar tal ocorrência, o que cairia por terra toda armação sem provas oriundas do partido do PSDB. Uma vez mais o princípio da ampla defesa foi jogado no lixo, ou seja, foi o que a gente tinha já explicado aqui, a falta de provas com relação ao Prefeito. Só falaram de comissionado, falaram de servidores, mas também, o que acontece: o próprio Prefeito ele não assinou essas notas, como foi constatado lá em uma das oitivas de servidores da própria Prefeitura. E outra, se houve equívoco no procedimento de licitação, não é a pessoa, que é a pessoa do Douglas, porque ele não é o responsável, não é encarregado nem pelo setor de tesouraria, não é responsável pelo setor de licitação, tudo segue lei, tudo segue regras e todos eles sabem das leis e sabem das regras. Não é possível uma pessoa falar assim: "Não, vamos fazer uma licitação de seis mil desse jeito, dá pra fazer? Se não dá pra fazer eu não vou fazer. Vou fazer o parecer e o parecer é contrário". Então, tudo tem regras, tudo tem lei. E outra, já foi mencionado que não tem uma assinatura do Prefeito nas ditas notas aí, inclusive foi confirmada pelo encarregado de tesouraria. Da preclusão temporal: Como diz a expressão: "O direito não socorre os que dormem", pois foi exatamente isso que ocorreu no aludido procedimento de cassação, inclusive confirmado pelo próprio Presidente da Comissão Processante, o Vereador Osvaldo Ângelo Alves, com a interposição da ação cominatória contra o Presidente da Câmara, mais uma armação colocada pelo PSDB versus PSDB, cópia anexa, cujo termino final era o dia 14/01/2018. Diante de tudo isso, os documentos juntados aos autos são hábeis à demonstração de irregularidade no processo de cassação, uma vez que esgotado o prazo decadencial de noventa dias para conclusão, nos termos do Artigo 5º, inciso VII

do Decreto-Lei 201/67. Nesse diapasão, o processo de cassação deve transcorrer em até noventa dias, atentando-se para o fato de que esse prazo por ser decadencial não pode ser suspenso ou prorrogado. Isso já é orientação do próprio Superior Tribunal de Justiça, sendo incabível ao Regimento Interno da Câmara Municipal, que caracteriza mera norma interna, bem como a Lei Orgânica do Município, prorrogar prazo decadencial previsto em legislação federal. O Decreto 201/67 é claro em seu Artigo 5º ao disciplinar que o processo de cassação obedecerá o seu rito se outro não for estabelecido pela legislação, ressalta-se, do Estado respectivo. É essa também a orientação da jurisprudência dos tribunais superiores. Assim vejamos: "Mandado de Segurança – Processo Legislativo de Cassação do Prefeito do Município de Ipirarema – Reconhecimento de hipótese de reexame necessário e não conhecimento do recurso de apelação do impetrante - Falta de interesse recursal - Inteligência do art. 499 do CPC. Preliminar de inépcia afastada - Pleito de concessão de segurança, com o arquivamento dos processos de cassação de mandato que tramitam pelo Poder Legislativo, sob o fundamento de que decorreu o prazo decadencial de 90 dias disposto no artigo 5°, inciso VIII, do Decreto Lei n° 201/67. Cabimento Direito líquido e certo - Prazo decadencial que não admite interrupções ou suspensões. Lei Orgânica, bem como Regimento Interno da Câmara Municipal, mera norma interna, que não podem prorrogar prazo decadencial disposto em lei federal - Comprovada a prorrogação do prazo para a conclusão do processo de cassação e o decurso de prazo de 90 dias nos processos n° 02/2009 e 03/2009, consideradas as datas das notificações, forçoso é o reconhecimento da decadência, o que culmina, portanto, no arquivamento - Precedentes do Egrégio Tribunal de Justiça. STJ - Sentença mantida. Processo nº 0003927-78.2009, Relator Oscild de Lima Júnior. Diário Oficial, 17/02/2012". Outra ementa também de julgados do próprio tribunal: "Processo Legislativo de Cassação com prazo decadencial – Decreto Lei nº 201/67. O prazo descrito no

artigo 5º, inciso VII do Decreto-Lei é decadencial, portanto, não comportaria interrupções ou suspensões. O processo legislativo de cassação que, por qualquer motivo, extrapole tal prazo deve ser arquivado, não mais possuir amparo legal para alcançar o fim que almeja. Recurso provido. Sétima Câmara de Direito Público. Apelação cível. Desembargador Nogueira Diefenthäler. Julgamento 05/02/2007". Desta feita, comprovada a prorrogação do prazo para a conclusão do processo de cassação, convocação para a sessão do dia 05/02, o decurso do prazo de noventa dias, considerada a data da notificação recebida pelo impetrante, 19/10/2017, forçoso é o reconhecimento da decadência, o que culmina, portanto, no seu arquivamento, razão pela qual a concessão da segurança é a medida mais acertada. Tanto é que no processo que o Osvaldo distribuiu em face do Presidente da Câmara foi decidido, tanto pelo parecer do Membro do Ministério Público quanto a decisão do juiz, que foi uma aberração jurídica, não existia, eles não sabiam qual pedido vocês queriam, porque já tinha sido vencido o prazo, o prazo estava vencido, já tinha decorrido o prazo, inclusive foi decidido pelo indeferimento do pedido do Osvaldo frente a Presidência da Câmara para tentar marcar a sessão do dia 05/02/2018. Em razão disso, diante de todo o exposto, requer o arquivamento do processo de cassação, haja vista as irregularidades apontadas, assim como a falta de provas suficientes para cassação do Prefeito Municipal de Bofete. Era isso. Neste momento, o Presidente disse: Silêncio, por favor, pessoal. Silêncio, por favor. Silêncio, por favor, pessoal, vamos dar sequência. Concluída a defesa, proceder-se-á para as votações nominais. Esclarecendo que nos termos do inciso VI do artigo 5.º do Decreto-Lei 201/67, a votação será pela forma nominal, portanto, o Vereador que for favorável à procedência da acusação e favorável a cassação do Prefeito responde "SIM", se for contrário à procedência da acusação e cassação do Prefeito responde "NÃO". A primeira infração se refere à contratação direta da prestação de serviços no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), bem como da prestação de serviços de

terraplanagem no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pela empresa Claudinez Peres & Cia Ltda ME, dispensada licitação, contendo apenas ordem de pagamento, nota de empenho, autorização de fornecimento, sendo empenhadas, liquidadas e pagas na data de contratação, sem a realização dos respectivos serviços, infringindo assim, o preceituado no Artigo 4.º, incisos VII e VIII, do Decreto-Lei 201/67. Convoco para votar a Vereadora Ana Lúcia de Oliveira: Boa noite a todos presentes e ouvintes da rádio. Eu acho que o voto mais difícil dessa Casa de Leis é o meu, porque eu acompanhei o Prefeito um ano. Neste momento, o Presidente disse: Ana, é sim ou não. Retomando o uso da palavra, a Vereadora Ana Lúcia de Oliveira disse: É só sim ou não? Então o meu voto é SIM. Neste instante, o Presidente disse: Silêncio, por favor, pessoal. Convido a Vereadora Antonia Vieira Pimenta: O meu voto é SIM. Em seguida, o Presidente disse: Por favor, silêncio, pessoal. Convido o Vereador Antonio Cunha da Silva - Toninho da Baronesa: Pelo futuro de Bofete, eu voto SIM. Convido o Vereador Dalton Cristian Batista, o Dalton Carteiro: Pela minha cidade, pelo meu povo, eu voto SIM. Convido o Vereador João Aliberti: Por vocês, voto SIM. Neste instante, o Presidente disse: Pessoal, vamos manter silêncio, por favor. Convido o Vereador Juliano Figueira de Campos: Meu voto é NÃO. Neste momento, o Presidente disse: Silêncio, por favor, pessoal. Pessoal, vamos manter o silêncio, por favor. Pessoal, por favor, vamos manter silêncio, senão vou precisar pedir para a Polícia Militar agir, daí não vai ficar legal, entendeu? Vamos manter o silêncio, vamos respeitar os trâmites legais aqui. Está terminando. Obrigado. Convido o Vice-Presidente Nilton Ferreira de Sales para que ocupe o meu lugar para que eu possa votar. Vereador Luis Antonio Ramos: Meu voto é SIM. Convido o Vereador Nilton Ferreira de Sales: Meu voto é SIM. Em seguida, o Presidente disse: Por favor, pessoal. Silêncio, por favor, pessoal. Convido o Vereador Osvaldo Ângelo Alves – Osvaldo do Baiano: O meu voto é SIM. Neste momento, o Presidente disse: Silêncio, por favor, pessoal, pra gente continuar

os trabalhos. Pessoal, tem mais duas votações ainda, vamos fazer silêncio, por favor. Procedente a acusação por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) contrário. Esclareço que nos termos do inciso VI do Artigo 5.º do Decreto-Lei 201/67, a votação será pela forma nominal, portanto, o Vereador que for favorável a procedência da acusação e favorável a cassação do Prefeito responde "SIM", se for contrário a procedência da acusação e cassação do Prefeito responde "NÃO". A segunda infração se refere a contratação direta da prestação de serviços de frete de transporte de encomendas no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pela empresa Paulo Cesar de Lima (MEI), contendo apenas ordem de pagamento, nota de empenho, autorização de fornecimento, sendo empenhadas, liquidadas e pagas no dia 28/07/17, sem a realização dos respectivos serviços, sendo a contratação irregular da referida empresa, uma vez que recibos foram emitidos mesmo antes da formalização jurídica da empresa, infringindo assim, o preceituado no Artigo 4.º, incisos VII e VIII, do Decreto-Lei 201/67. Convoco para votar a Vereadora Ana Lúcia de Oliveira: Pela moralidade de Bofete, eu voto SIM. Convido para votar a Vereadora Antonia Vieira Pimenta – Ray: Por esse povo que está aí, o voto é SIM. Convido o Vereador Antonio Cunha da Silva – Toninho da Baronesa: Por Bofete e pela Baronesa, eu voto SIM! Convido para votar o Vereador Dalton Cristian Batista – Dalton Carteiro: Meu voto é SIM! Convido para votar o Vereador João Aliberti: Mais uma vez eu vou votar SIM! Convido para votar o Vereador Juliano Figueira de Campos: Meu voto é NÃO. Neste momento, o Presidente disse: Por favor, silêncio, pessoal. Silêncio, pessoal. Convido o Vice-Presidente para assumir o meu lugar para que eu possa votar. Vereador Luis Antonio Ramos: Meu voto é SIM! Em seguida, o Presidente disse: Pessoal, vamos fazer silêncio, senão vai atrapalhar o registro da ata. Obrigado. Convido para votar o Vereador Nilton Ferreira de Sales: SIM! Convido para votar o Vereador Osvaldo Ângelo Alves – Osvaldo do Baiano: Meu voto é SIM! Neste instante, o Presidente disse: Silêncio, por favor, pessoal. Procedente a

acusação por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) contrário. Essa foi a segunda acusação. Passamos para a terceira acusação. Esclarecendo que nos termos do inciso VI do artigo 5.º do Decreto-Lei 201/67, a votação será pela forma nominal, portanto, o Vereador que for favorável a procedência da acusação e favorável a cassação do Prefeito responde "SIM", se for contrário a procedência da acusação e cassação do Prefeito responde "NÃO". A terceira infração se refere à aquisição de equipamentos e peças da marca Volvo, sem requisição do responsável pelo setor, com notas rasuradas que dificultam a identificação dos equipamentos adquiridos, e que a Prefeitura não possui nenhum veículo Volvo, sendo ainda incompatíveis as peças adquiridas com os veículos da municipalidade, infringindo assim, o preceituado no Artigo 4.º, incisos VII e VIII, do Decreto-Lei 201/67. Convoco para votar a Vereadora Ana Lúcia de Oliveira: Pela minha consciência, eu voto SIM! Vereadora Antonia Vieira Pimenta – Ray: Meu voto é SIM. Vereador Antonio Cunha da Silva – Toninho da Baronesa: SIM! Vereador Dalton Cristian Batista – Dalton Carteiro: Três vezes SIM! Vereador João Aliberti: SIM! Vereador Juliano Figueira de Campos: NÃO! Convido o Vice-Presidente para assumir o meu lugar para que eu possa votar. Vereador Luis Antonio Ramos: Meu voto é SIM! Vereador Nilton Ferreira de Sales: SIM. Vereador Osvaldo Ângelo Alves – Osvaldo do Baiano: Meu voto é SIM! Declaro procedente a acusação por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) contrário. Só um minutinho para o preenchimento do resultado, pessoal. Silêncio, por favor. Após o término das votações, declaro que este plenário votou conforme o parecer da Comissão Processante, que opinou pela procedência das acusações, pelas seguintes votações: Da Primeira Infração: 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) contrário; Da Segunda Infração: 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) contrário; Da Terceira Infração: 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) contrário. Posto isso, DECLARO CASSADO o mandato eletivo do Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, Senhor Dirceo Antonio Leme de Melo. E determino a expedição do respectivo Decreto

Legislativo de Cassação do Mandato do Prefeito Municipal de Bofete, determinando que seja publicado na imprensa oficial e comunicado o Juízo Eleitoral. Assinatura do Decreto. Silêncio, por favor, pessoal. Vai ficar tudo registrado em ata. Por favor, silêncio. Neste instante, convido o Vice-Presidente Sr. Nilton Ferreira de Sales, para que assuma os trabalhos para início do Compromisso de Posse do Prefeito Municipal até que as eleições sejam convocadas e seja eleito o novo Prefeito. Diante da renúncia do Vice-Prefeito Municipal, Senhor Elias Antunes da Silva, a sucessão obrigatória e legítima recai sobre o Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luis Antonio Ramos. Dando sequência, convido o Senhor Luis Antonio Ramos, a prestar o Compromisso de Posse: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". ASSIM O PROMETO. Declaro então, Empossado, interinamente, o novo Prefeito Municipal de Bofete, Sr. Luis Antonio Ramos, até que eleições sejam convocadas, e sejam eleitos o novo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. Peço a Senhora Secretária para fazer a leitura do Termo de Posse do Prefeito. Assino e convido o Senhor Prefeito Empossado e os Vereadores para assinarem o Termo de Posse. Convido a Vereadora Ana Lúcia de Oliveira; Convido a Vereadora Antonia Vieira Pimenta; Convido o Vereador Antonio Cunha da Silva; Convido o Vereador Dalton Cristian Batista; Convido o Vereador João Aliberti; Convido o Vereador Juliano Figueira de Campos; Convido o Vereador Osvaldo Ângelo Alves. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta Sessão Extraordinária, e convoco os Nobres Vereadores para a Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 15/02. Boa noite a todos! E assim o Senhor Presidente Interino declarou encerrada esta Sessão Extraordinária. Para constar, eu, Antonia Vieira Pimenta, 1º Secretária,

mandei lavrar a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim....., e pelo Presidente Interino.

Vereador Presidente Interino – Nilton Ferreira de Sales

Vereadora 1ª Secretária – Antonia Vieira Pimenta